

11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do DEL. POL. DA COM. DE MANHUACU, com sede no(a) Av. Mello Vianna, nº S/N, São Lourenço, Manhuaçu - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): 1 - no dia 31 de Maio de 2017, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 355.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do DEL. POL. DA COM. DE MANHUACU, na(s) seguinte(s) data(s): 1 - no dia 31 de Maio de 2017, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 355.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 31/05/2017, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Oitava - Do Pagamento - subitem 8.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Nona - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DA COM. DE MANHUACU, com sede na Av. Mello Vianna, nº S/N, São Lourenço, Manhuaçu - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraidos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. Mello Viana, nº 222, Bom Pastor, Manhuaçu - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Manhuaçu - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Manhuaçu, 3 de Abril de 2017.
CARLOS ROBERTO SOUZA DA SILVA
DELEGADO REGIONAL DA 6ª DRPC MANHUAÇU
Presidente da Comissão de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	373	Sucata	9C2JC250VVR194222	MPG8739	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1997	RS 100,00
2	373	Conservado	9C2KC1680CR416787	HOB1855	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2011	RS 300,00
3	373	Sucata	9C6KE091070034790	HFL8594	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2007	RS 200,00
4	373	Conservado	9C2KC08508R400096	MGG4638	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2007	RS 300,00
5	373	Conservado	9C2JC4110AR086249	HNH0418	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 300,00
6	373	Sucata	9C2JC30708R184754	EEA3025	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 300,00
7	373	Conservado	9C2KC08506R817253	GWE9984	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2005	RS 200,00
8	373	Sucata	9C2JC30101R127910	MRF7764	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 100,00
9	373	Conservado	9C2JC2501SR525345	GRL2143	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	RS 100,00
10	373	Conservado	9C2KC1670BR589893	HGE4645	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	RS 400,00
11	373	Conservado	9C2JC2500XR129824	GSR5689	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 100,00
12	373	Conservado	9C2KC16109R038412	HEP0846	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Vermelha	2009	RS 400,00
13	373	Conservado	9C2JC3012R502514	GZU7173	Honda/Cg 125 Titan Kse	Vermelha	2002	RS 100,00
14	373	Sucata	9C2HA07102R053251	MTP4715	Honda/C100 Biz Es	Azul	2002	RS 200,00
15	373	Conservado	9C2JC30706R839552	DP00715	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	RS 200,00
16	373	Conservado	9C2JC2501RRS11355	GOQ3094	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1994	RS 100,00
17	373	Conservado	9C2JC30708R659619	HFZ4412	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 300,00
18	373	Conservado	9C2JC30707R203725	HFY2530	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2007	RS 300,00
19	373	Conservado	9C2KC08108R096490	HGW6108	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	RS 200,00
20	373	Conservado	9C2KC08208R049695	HDS2746	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2008	RS 200,00
21	373	Conservado	9C6KE1520B0036590	HBG1398	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	RS 300,00
22	373	Conservado	9C2JC250TTR100720	GRU2979	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	RS 100,00
23	373	Sucata	9C2JC250VVR196837	CGW2856	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	RS 100,00
24	373	Conservado	9C2JC30103R138174	GZU4574	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	RS 200,00
25	373	Conservado	9C6KE092060001939	GWE9924	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	RS 200,00
26	373	Sucata	9C2KC08106R025288	NFU5718	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	RS 200,00
27	373	Sucata	9C2JC1801PRR00735	GQW6451	Honda/Cg 125 Today	Azul	1993	RS 100,00
28	373	Conservado	9C2KC1680CR414736	HJD1081	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2011	RS 400,00
29	373	Conservado	95VCA1G288M025802	HDS2962	Dafra/Speed 150	Vermelha	2008	RS 200,00
30	373	Conservado	9C2KC08107R055287	HDS1894	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 200,00
31	373	Conservado	9C2KC1620AR025597	HLM7264	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Laranja	2010	RS 500,00
32	373	Conservado	9C2KD02304R010567	GYP8393	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2004	RS 300,00
33	373	Conservado	9C6KE1520C0113158	OME3873	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2012	RS 500,00
34	373	Sucata	9C2JC30102R037904	GZL7166	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 100,00
35	373	Sucata	9C6KE121090020941	ECE9355	Yamaha/Factor Ybr125 E	Vermelha	2009	RS 300,00
36	373	Conservado	9C2JC4110BR813632	HHW0569	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 400,00
37	373	Conservado	9C2KC08108R128679	HDS2643	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	RS 600,00
38	373	Conservado	9C2KC1640AR067271	HFD0052	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Vermelha	2010	RS 400,00
39	373	Sucata	9C2JC1801LR518235	GNR5707	Honda/Cg 125	Preta	1990	RS 100,00
40	373	Conservado	9C2JC30107R004471	MRU4862	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	1999	RS 200,00
41	373	Sucata	9C2MC35003R108446	MSM1882	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2003	RS 300,00
42	373	Conservado	9C2KC08106R923605	HDL9824	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	RS 300,00
43	373	Conservado	9C2JC41109R012139	HFV0536	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	RS 300,00
44	373	Conservado	9C2KC08107R042689	GYP8876	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 300,00
45	373	Conservado	9C2JC30705R065845	GWE9805	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	RS 300,00
46	373	Conservado	9CDNF41LJ9M291763	HEP0979	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	RS 200,00
47	373	Conservado	94J2XMHJ6M003353	HDS1598	Sundown/Hunter 90	Vermelha	2006	RS 100,00
48	373	Conservado	9C2JC1801RRR34579	GQW9841	Honda/Cg 125 Today	Azul	1994	RS 100,00
49	373	Conservado	9C2KC08508R014287	HDS2209	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2007	RS 300,00
50	373	Sucata	9CEFT125WWM000758	GSL5750	Brandy/Fosti Ft125 A	Azul	1998	RS 100,00
51	373	Conservado	9CDNF41LJAM306508	HOC0370	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2009	RS 500,00
52	373	Sucata	9C2JC250TTR099870	GVY7282	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	RS 100,00
53	373	Conservado	CG125BR2167457	GOG0248	Honda/Mi 125	Vermelha	1986	RS 100,00
54	373	Sucata	9C6KE044050108915	HEY0397	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	RS 200,00
55	373	Sucata	9C2JC3020YR044706	GXL6103	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2000	RS 100,00
56	373	Conservado	9C2JC2500XR158053	GXN0210	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 100,00
57	373	Conservado	9C2JC30708R069783	HHO0122	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	RS 200,00
58	373	Sucata	9C62MW000T0047027	GRU6242	Yamaha/Rd 135	Branca	1996	RS 100,00
59	373	Sucata	9C6KE044050094721	GWE9627	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2004	RS 200,00
60	373	Conservado	9C2JC41209R050482	HEP0393	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	RS 300,00
61	373	Conservado	9C2JC2500XR201497	GTL7434	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	RS 100,00
62	373	Conservado	9C2JC30705R090381	HEY1220	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	RS 200,00
63	373	Sucata	9C2JC1801PRP02963	BV17637	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1993	RS 100,00
64	373	Sucata	9C2MC2700YR011323	KMO4632	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	2000	RS 100,00
65	373	Sucata	9C2KC1670BR509861	LPV5525	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	RS 400,00
66	373	Sucata	9C2JD17102R016975	HAC0329	Honda/Xlr 125	Azul	2002	RS 100,00
67	373	Conservado	9C2KC08107R113621	HDS6776	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 300,00
68	373	Sucata	9C2JC30708R001473	HFZ5250	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 200,00
69	373	Sucata	9C2JC30103R122653	GYD8089	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	RS 100,00
70	373	Sucata	9C2JC30103R155027	MTK3281	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	RS 200,00
71	373	Conservado	9C2MC2700YR008644	GXL0694	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2000	RS 100,00
72	373	Conservado	9C2MC35003R125724	HAC7438	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	RS 400,00
73	373	Sucata	9C2JD0801JR115483	GNR7629	Honda/Xl 125 S	Vermelha	1988	RS 100,00
74	373	Conservado	9C2KD0540CR520011	HNJ9280	Honda/Nxr150 Bros Esd	Vermelha	2011	RS 300,00
75	373	Conservado	9C6KE120090006947	HJY0478	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2008	RS 300,00
76	373	Conservado	9C6KE0440400					